

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.243, de
16 de junho de 1998

918/98
Reconhece como de Utilidade
Pública, a "EL SHADAI -
DESAFIO JOVEM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a "EL SHADAI - DESAFIO JOVEM", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 1998.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 12/98, de
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.